



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2854, DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | |
|--------------------------|-----------------------|--|-------------------|
| Suplementação (+) | | | 200.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | |
| ORGAO | 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO | |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Secretário | |
| FUNCIONAL | 04.122.0003.2007.0000 | Eventos festivos, comemorativos e outros | 200.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN 1.753 |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | FICHA 58 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| | | |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| Excesso: | | 200.000,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 TESOURO | 200.000,00 |

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6008, DE 14 DE MAIO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar, e da outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2854, de 14 de maio de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--|--|-------------------|
| Suplementação (+) | | | | 200.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO | | |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Secretário | | |
| FUNCIONAL | 04.122.0003.2007.0000 | Eventos festivos, comemorativos e outros | | 200.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| FONTE | 01 | TESOURO | | FR STN 1.753 |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | | FICHA 58 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| | | |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| Excesso: | | 200.000,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 TESOURO | 200.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6009, DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais, em especial a Lei 2.809 de 13 de novembro de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--|--|-----------------|
| Suplementação (+) | | | | 3.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 04 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| UNIDADE | 05 | Departamento de Cultura | | |
| FUNCIONAL | 13.392.0009.2123.0000 | Centro Cultural | | 3.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| FONTE | 01 | TESOURO | | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | | FICHA 139 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Anulação (-) **-3.000,00**

| | | |
|-------|----|--|
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA |
| ORGAO | 04 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | |
|-------------|-----------------------|------------------------------------|--|-----------|
| UNIDADE | 05 | Departamento de Cultura | | |
| FUNCIONAL | 13.392.0009.2123.0000 | Centro Cultural | | -3.000,00 |
| ELEMENTO | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| FONTE | 01 | TESOURO | | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | | FICHA 141 |

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6010, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a extinção de cargo efetivo vago do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto.

JOSE DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso I e Anexo II - Parte B (QCEV MAGISTÉRIO), da Lei Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, que prevê a extinção de cargos que vierem a vagar do Município de Vista Alegre do Alto...

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto nos termos do Artigo 4º, Inciso I e Anexo II - Parte B (QCEV MAGISTÉRIO) da Lei Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, o seguinte cargo vago:

I – Professor de Ensino Fundamental, criado através da Lei nº 24/2002, em virtude da vacância do cargo em decorrência de exoneração de servidora pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2026.

JOSE DE JESUS MENEGASSO
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026, COM A EMPRESA PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR EQUIPADO COM EQUIPAMENTO COMBINADO VÁCUO E HIDROJATEAMENTO, TANQUE COMBINADO VÁCUO E HIDROJATEAMENTO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.600LTS SENDO 6.000 LTS DE DETRITO, 4.000 LTS DE ÁGUA LIMPA E 600 LTS ÁGUA DA BOMBA, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, PERÍODO DE 14 DE MAIO DE 2026 A 14 DE MAIO DE 2027, COM VALOR TOTAL DE R\$ 746.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº. 2557/2026, DISPENSA Nº. 011/2026. DATA DE 14 DE MAIO DE 2026.

ATA DA REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

2484/2025, CONCORRÊNCIA Nº 03/2025. PREÂMBULO - Às 13:00 horas do dia 14 de maio de 2026, na sala designada para a realização de licitações, à Praça Dr. E. H. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniram-se, conforme Portaria nº 094/2026, o Agente de Contratações, Renan Henrique Santos da Silva, os membros da equipe de apoio os senhores, Rafael Alves de Sousa, Adilson Rogério Ferreira e Micael de Carvalho Silva, e representantes das empresas credenciadas, para continuidade dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2484/2025, Concorrência nº 03/2025, instaurado para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de setorização, com implantação de macromedicação e substituição de rede de abastecimento de água no município de Vista Alegre do Alto/SP, conforme Edital nº 042/2025 (Retificado). **PARTICIPANTES PRESENTES** - Iniciou-se a sessão, ao qual apresentaram-se para participação de continuidade do certame os representantes das empresas:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|--|----------------------|
| F. S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – EPP | ----- |
| RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA | ARIEL ACCORSI |

CONTINUIDADE DO CERTAME - Considerando que, o certame foi suspenso na data de 23 de abril de 2026, diante da apresentação de razões recursais da empresa **F. S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – EPP** na data de 22 de abril de 2026, possibilitando então a apresentação das contrarrazões pela empresa **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA** que foram devidamente protocoladas em 27 de abril de 2026. Por fim, que, conforme decisão do recurso administrativo, as razões recursais foram conhecidas, no entanto, tiveram seu provimento negado no mérito. É de rigor a continuidade do certame conforme preceitua o edital convocatório em seus termos com a abertura do envelope de habilitação da empresa classificada. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** - Dando início a sessão, o agente de contratações, após vista dos os envelopes pela equipe de apoio e representante participante passou-se à abertura do envelope de habilitação da empresa CLASSIFICADA. Foi verificado que algumas certidões constantes no envelope de habilitação estavam com data vencida. Neste sentido o representante da empresa **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA**, informou que estavam consigo todas as certidões devidamente atualizadas. Após a análise dos documentos foi verificado que, a empresa **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA**, atende os requisitos de habilitação estabelecidos no edital convocatório, tendo disponibilizado toda a documentação ao representante participante para conferência e vistos e posteriormente sendo declarada **HABILITADA**. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** - O Agente de contratações concedeu a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso. Não houve manifestação quanto a interposição de recursos. **ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE** - Neste ato, encaminha-se a documentação do referido processo a autoridade superior conforme determina o artigo 71, inciso IV da lei 14133/21 para análise de todo o ocorrido nas sessões devidamente registradas e posterior adjudicação e homologação. **OCORRÊNCIAS** - Não houve nenhuma ocorrência a ser relatada. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo por tratar, documentaram-se os trabalhos realizados, lavrando-se a presente ata no dia 14 de maio de 2026 às 13:25 horas, a qual vai assinada por todos os

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

presentes, depois de lida e achada conforme. **Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2026. AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO: RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES, RAFAEL ALVES DE SOUSA, ADILSON ROGÉRIO FERREIRA e MICAEL DE CARVALHO SILVA - MEMBROS.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 2.558/2026**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2026**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA EM SACOS DE 25 KG A QUENTE PARA APLICAÇÃO FRIO (TIPO CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitados nos itens 01 e 02 à empresa **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA**, com valor total de R\$ 68.272,00 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 12/2026, Processo de Licitação nº 2.558/2025, **Menor Unitário**, destinado à aquisição de massa asfáltica usinada em sacos de 25 kg a quente para aplicação frio (tipo CBUQ) e emulsão asfáltica, para reparos de pavimentação do município de Vista Alegre do Alto, conforme anexos, do edital convocatório 16/2026. **Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal**

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2026, COM A EMPRESA NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, *TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO ÔNIBUS 0 KM COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2026/2026 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR TOTAL DE R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DE 14 DE MAIO DE 2026 A 13 DE MAIO DE 2028, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA N° 2.556/2026, PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2026. DATA DE 014 DE MAIO DE 2026.*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL VISTA ALEGRE DO ALTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|--|
| | MAI/2025 | JUN/2025 | JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | JAN/2026 | FEV/2026 | MAR/2026 | ABR/2026 | | |
| Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 44.459,58 | 65.563,76 | 41.077,66 | 41.077,66 | 41.077,66 | 41.077,66 | 42.310,29 | 63.016,78 | 44.158,70 | 44.158,70 | 44.158,70 | 45.110,03 | 557.247,18 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da LRF.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 45.684,16 | 68.526,24 | 45.684,16 | 45.684,16 | 45.684,16 | 45.684,16 | 45.684,16 | 83.754,30 | 45.684,16 | 45.684,16 | 45.684,16 | 45.684,16 | 609.122,14 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 11.416,63 | 11.792,17 | 11.279,02 | 11.279,02 | 11.279,01 | 11.279,02 | 11.439,27 | 24.719,72 | 15.273,27 | 15.273,27 | 15.273,27 | 15.798,18 | 166.101,85 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exerc. Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (I) | 101.560,37 | 145.882,17 | 98.040,84 | 98.040,84 | 98.040,83 | 98.040,84 | 99.433,72 | 171.490,80 | 105.116,13 | 105.116,13 | 105.116,13 | 106.592,37 | 1.332.471,17 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II) | 101.560,37 | 145.882,17 | 98.040,84 | 98.040,84 | 98.040,83 | 98.040,84 | 99.433,72 | 171.490,80 | 105.116,13 | 105.116,13 | 105.116,13 | 106.592,37 | 1.332.471,17 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 65.648.393,01 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 568.783,57 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | | | | | | | | | | | | | 65.079.609,44 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 1.332.471,17 | 2,05 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 3.904.776,57 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 3.709.537,74 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 3.514.298,91 | 5,40 |

8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL VISTA ALEGRE DO ALTO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|--|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | Percentual | | |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| DTP em 2021 (X) (%) | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | | |
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

WILSON JOSÉ MAGORNO

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

PRESIDENTE

CONTADOR

CONTROLE INTERNO



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL VISTA ALEGRE DO ALTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR |
|---|---------------|
| Receita Corrente líquida | 65.648.393,01 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 65.079.609,44 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 65.079.609,44 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.332.471,17 | 2,05 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - \leq | 3.904.776,57 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - \leq | 3.709.537,74 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - \leq | 3.514.298,91 | 5,40 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

PRESIDENTE

WILSON JOSÉ MAGORNO

CONTADOR

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

CONTROLE INTERNO

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

